

APROVADO**EM 1ª VOTAÇÃO**

DATA: 20/01/2026

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:783481
53187

Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2026.01.20 10:35:02 -03'00'



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO**EM 2ª VOTAÇÃO**

DATA: 09/02/2026

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:7834815
3187

Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2026.02.09 16:53:33 -03'00'

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera o caput e revoga parágrafo do Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Caçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás **APROVA** e a **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* do Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Caçu, passa a vigorar com a seguinte redação, e revogado o seu § 1º:

“Art. 14. A Câmara Municipal de Caçu, atendendo a Constituição Federal, reunir-se-á em sessão ordinária, na sede do Município, independentemente de convocação, no tempo e forma dispostos no Regimento Interno.

§ 1º Revogado.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caçu entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JEANDRA ALVES
GUIMARAES DO
CARMO:78348153187
7

Assinado de forma digital por JEANDRA ALVES GUIMARAES DO CARMO:78348153187
Dados: 2026.01.16 09:53:48 -03'00'

Ver^a Jeandra A. Guimarães do Carmo
- Presidente -

DONISETE PAIVA
REZENDE
JUNIOR:02660740143

Ver. Donizete P. R. Júnior (Júnior Rezende)
- Vice-Presidente -

ALEXANDRE ETERNO
FREITAS
SANTOS:04375944161

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ETERNO FREITAS SANTOS:04375944161
Dados: 2026.01.16 09:57:39 -03'00'

Ver. Alexandre E. Freitas Santos
- 1º Secretário -

RODOLFO ANCELMO DA
SILVA NETO:78411475115

Assinado de forma digital por RODOLFO ANCELMO DA SILVA NETO:78411475115
Dados: 2026.01.16 09:59:03 -03'00'

Ver. Rodolfo Ancelmo da Silva Neto
- 2º Secretário -

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica visa alterar a redação do *caput* do artigo 10, deixando totalmente a cargo do Regimento Interno da Câmara Municipal o regramento de tempo e forma para a realização das sessões plenárias do Poder Legislativo, revogando o seu parágrafo primeiro para deixara melhor harmonizado o disposto no referido artigo. Isto posto, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta. Frente as razões descritas acima, rogamos a aprovação desta Proposição pelos Nobres Pares.

Sendo assim, expostas sumariamente as razões que levaram os autores a elaborar a presente proposta de resolução, contamos com o apoio unânime de Vossas Excelências para aprovação em Plenário.

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40